Manual PLR





Sumário

1 Fl	uxo do p	rocesso	3		
2 Pr	eparaçã	o das informações	5		
2.1.	1. FP0020 – Manutenção Eventos Analíticos – Pasta Geral				
2.2.	FP00	40 – Manutenção Eventos Funções Específicas	5		
2.3.	FP00	60 – Manutenção Situações	6		
2.4.	FP15	00 – Manutenção Funcionários	6		
2.5.	FP17	40 - Manutenção Beneficiários Pensão Alimentícia	6		
2.6.	FP09	00 – Manutenção Parâmetro PLR	6		
	2.6.1.	Pasta Gerais	6		
	2.6.2.	Pasta Recebe PLR	7		
	2.6.3.	Pasta Proporcional	8		
	2.6.4.	Pasta Afastamentos			
	2.6.5.	Pasta Reduc/Rateio			
	2.6.6.	Pasta Gerais			
	2.6.7.	Pasta Antecip (Antecipação)			
	2.6.8.	Pasta Situações			
	2.6.9.	Pasta Exceções			
	2.6.10.	Pasta Pagamento			
2.7.	FP09	10 – Complemento Parâmetros Cálculo PLR			
2.8.	FP09	13 - Geração Coletiva de Regras PLR			
2.9.	FP05	80 – Manutenção Categoria Salarial			
3 G	eração d	e Movimento e Cálculo do PLR			
3.1.	FP31	10 – Geração Movimento PLR			
3.2.	FP31	15 – Eliminação Movimento PLR			
3.3.	FP31	30 – Manutenção Movimento PLR			
3.4.	FP30	00 – Habilitação de Cálculo			
3.5.	FP31	41 - Cálculo Participação Resultados			
3.6.	FP30	20 – Cálculo Folha Normal			
3.7.	FP31	43 – Cálculo Índice Correção PLR			
		-			





1 Flux o do proces s o











2 Preparação das informações

2. 1. FP0020 – Manutenção Eventos Analíticos – Pasta Geral

Tipo Vencimento: Todos os eventos que transitarem pela folha de PLR deverão estar parametrizados com o tipo de vencimento **Resultados**, sendo que é através deste parâmetro que o sistema compõe a base e efetua o cálculo do Imposto de Renda sobre PLR. Importante também revisar os demais parâmetros dos eventos de PLR conforme necessidade da empresa (**Exemplo**: Incidência de IR, Líquido, etc).

Dica: Usualmente os eventos de PLR são os seguintes:

311 – Participação Lucros da Empresa (Vencimento): Este evento será utilizado como vencimento na folha de PLR.

313 – IRF sobre Participação Lucros (Desconto): Evento que terá o valor de IRF referente a participação de resultados, com base separada da folha normal.

314 – Distribuição Lucro Já Paga (Desconto): Este evento somente será gerado pelo sistema quando o PLR tiver sido pago em forma de adiantamento (durante o mês), e terá como valor, o valor líquido do PLR do funcionário. O mesmo se faz necessário pois na folha de pagamento do mês do pagamento do PLR serão demonstrados, usualmente, os três eventos: Vencimento (311), IRF (313) e Líquido Pago (314).

669 – Pensão Alimentícia sobre PLR: Este evento será gerado quando o(a) beneficiário(a) de pensão alimentícia tiver algum valor a receber a título de PLR (a ser parametrizado no fp1740, que será visto a seguir).

568 – IRF sobre PLR já recolhido: Este evento somente será gerado pelo sistema (na folha de pagamento) quando o PLR tiver sido pago em forma de adiantamento (durante o mês), e terá como valor, o valor calculado no evento 313 da folha de PLR do funcionário.

605 – Estouro Vencimento PLR: Este evento somente será gerado pelo sistema (no cálculo do PLR parcela final) quando o valor da antecipação concedida ao funcionário for superior à parcela final paga. O evento será gerado positivamente na folha de PLR (parcela final), para zerar o valor líquido e será criado automaticamente um movimento parcelado para desconto do estouro na próxima folha de pagamento do funcionário.

2. 2. FP0040 – Manutenção Eventos Funções Específicas

Neste programa, deverá ser feito o relacionamento dos eventos de PLR aos indices específicos. São eles:

Índice Função	Descrição	Unid. Padrão	Evento Analítico
70	IRF sobre Participação de Resultado.	VL	313
71	Participação de Resultados já paga.	VL	314
66	Pensão Alimentícia sobre PLR.	VL	669



	-	
l		

118	IRF sobre PLR já recolhido.	VL	568
131	Estouro de PLR.	VL	605

Dica: Lembramos que os códigos de Eventos Analíticos podem ser diferentes do sugerido acima, porém os códigos dos índices específicos deverão ser os mesmos acima.

Obs.: Anteriormente era exigida também a vinculação do evento de pagamento de PLR (usualmente o evento 311) ao índice 69, porém agora não é mais necessário este relacionamento, já que poderão existir mais eventos de pagamento do PLR, bastando os mesmos estarem com tipo de vencimento igual a **Resultado**.

2. 3. FP0060 – Manutenção Situações

Revisar as situações de afastamento com relação ao campo de **Influir PLR** e **Dias Afast PLR**, onde indica quais situações que serão consideradas para o cálculo proporcional ou exclusão de pagamento de PLR e a partir de quantos dias, cada situação será considerada.

Nas situações de Rescisão, deverão ser verificados os campos **Iniciativa** e **Justa Causa**, para que no momento da parametrização dos cálculos o sistema possa identificar para quais funcionários desligados será concedido o PLR.

2. 4. FP1500 – Manutenção Funcionários

Revisar se os funcionários que deverão receber PLR estão com o parâmetro Considera PLR marcado (pasta Cálculo).

2. 5. FP1740 – Manutenção Beneficiários Pensão Alimentícia

Caso haja alguma determinação legal de repasse de valor de Pensão Alimentícia à algum beneficiário(a) a título de PLR, o mesmo deverá ser parametrizado através da pasta **PLR** do programa de Beneficiário Pensão Alimentícia (FP1740), onde deverá ser definido o tipo de base a ser considerada, tipo de cálculo, percentual e demais parâmetros necessários.

2. 6. FP0900 – Manutenção Parâmetro PLR

Este é um dos programas principais do processo de PLR, já que nele deverão ser definidas as regras de cálculo do valor de pagamento do PLR, suas principais características, percentuais, regras e parâmetros em geral.

Ao efetuar a inclusão de um novo parâmetro, o sistema apresentará a tela do FP0900a e também o campo **Parâmetro Cálculo PLR** que deverá conter o código escolhido e a descrição que identifique o PLR a ser calculado (sugere-se que na descrição seja informado o ano do PLR em questão para melhor identificação). Serão também apresentadas as seguintes pastas:

2. 6. 1. Pasta Gerais

Período Vigência: Neste campo deve ser inserido o período que compreende a vigência do PLR dentro do sistema.

Evento PLR: Neste campo deve ser inserido o código do Evento de PLR que será utilizado para o pagamento do PLR ao funcionário

Demonstra Antecipação Evento Separado: Este campo determina se o valor referente à antecipação de PLR já concedidadeveserdemonstradoemeventoseparado.

Evento Antecipação PLR: Uma vez acionado o campo anterior, o sistema habilitará este campo, onde deverá ser inserido o código do evento que será utilizado para demonstrar o valor já pago a título de PLR para o funcionário.

Período Referência: Inserir neste campo o mês/ano que poderá ser utilizado como referência para salário enquadramento, salário de cálculo e lotação.

Parametrizar Regra Geral para Afastamentos: Ao acionar este item o sistema habilitará a pasta de Afastamentos,





sendo que através desta permitirá ao usuário definir as regras de pagamento de PLR para os funcionários que estiveram afastados durante o período de vigência do PLR. Com esta parametrização o sistema considera a mesma regra para qualquer afastamento (desde que as situações estejam sendo consideradas para PLR, parâmetro este definido no cadastro de situações - FP0060), porém não será possível definir regras específicas de cálculo para cada situação de afastamento existente. Quando houver esta necessidade este parâmetro não deverá ser acionado.

Salário Enquadramento: Definir o tipo de salário a ser utilizado quando do enquadramento do funcionário dentro do cálculo do PLR. Opções deste campo:

- Atual: Quando assinalada esta opção é utilizado o salário atual definido em seu cadastro.
- Período Referência: Salário no mês do período de referência definido anteriormente (campo Período Referência).

Salário Cálculo: Definir o tipo de salário a ser utilizado para aplicação da regra de cálculo do PLR. As opções são as mesmas definidas acima (Atual e Período Referência).

Lotação: Definir qual mês deverá ser considerado pelo sistema para identificação da lotação do funcionário. Caso esteja parametrizado como **Atual**, o sistema irá considerar a lotação atual do funcionário para aplicação da regra. Se estiver como **Período Referência**, irá considerar a lotação que o mesmo estava no mês informado.

Funcionários Transferidos Considerar: No caso de funcionários transferidos durante o período de vigência do PLR deverá ser definida qual a regra de cálculo para a proporcionalidade e/ou consideração do mesmo no cálculo, se pela **Data de Transferência** ou pela **Data de Admissão**.

- Data Admissão: Através deste parâmetro será considerada a data de admissão para o cálculo da proporcionalidade e/ou exclusão do valor de PLR.
- **Data Transferência:** Com este parâmetro o sistema irá considerar para a proporcionalidade e/ou exclusão do cálculo a data de transferência do funcionário.

Índice Correção: Neste campo deverá ser informado o índice de correção do valor de PLR para ajustar o valor final dos funcionários com base no total disponível a ser distribuído pela empresa.

Exemplo: Algumas vezes, o valor de PLR resultante das parametrizações efetuadas no programa FP0900 é inferior/superior ao percentual de lucro líquido que a empresa tem para distribuir. Neste caso deverá ser informado o índice de correção para reajustar os valores de PLR de modo que o total distribuído seja igual ao total a distribuir.

Dica: Este campo somente será habilitado quando o campo Demonstra Antecipação Evento Separado estiver marcado.

Calendário Mensalistas: Para o cálculo da proporcionalidade do valor de PLR para funcionários mensalistas, devese definir se o cálculo da proporcionalidade será com base em calendário civil ou comercial.

- **Civil**: Irá verificar a proporcionalidade dos meses, considerando a quantidade real de dias de cada mês (28, 29, 30 ou 31).
- Comercial: Irá verificar a proporcionalidade dos meses, considerando sempre 30 dias para todos os meses.

Dias Trab Mês: Indica a quantidade de dias mínima que o funcionário deverá ter trabalhado em cada mês para ter direito ao mês no cálculo da proporcionalização do PLR.

Dica: Este campo é necessário na parametrização das regras de proporcionalidade, devendo ser definida uma quantidade de dias mínima (exemplo: 1 dia).

2. 6. 2. Pasta Recebe PLR

Admitidos até: Definir a data limite a ser considerada para os funcionários admitidos durante o período de vigência do PLR. Serão excluídos do cálculo do PLR os funcionários admitidos após a data informada. Caso todos os





 \odot

funcionários admitidos no período de vigência, sem exceção, devam receber o PLR, poderá ser informada uma data posterior à data fim de vigência do PLR.

Exemplo: Período de vigência do PLR é de 01/01/2006 à 31/12/2006 e foi informado neste campo da data de 15/12/2006, neste caso os funcionários que forem admitidos no dia 16/12/2006 em diante não receberão nenhum valor a título de PLR.

Desligados a partir de: Definir a data limite a ser considerada para os funcionários desligados no período de vigência do PLR. **Serão excluídos do cálculo do PLR todos os funcionários que tiveram sua data de desligamento igual ou menor à data informada.** (Regra inversa ao parâmetro de Admitidos Até).

Exemplo: Período de vigência do PLR é de 01/01/2015 à 31/12/2015 e foi informado neste campo da data de 01/07/2015, neste caso os funcionários desligados de janeiro a junho não receberão nenhum valor a título de PLR, pois somente irão receber PLR aqueles que forem desligados a partir de 01/07/2015.

Iniciativa Desligamento: Definir a regra de enquadramento para funcionários desligados no que tange à Iniciativa do Desligamento, isto é, se a iniciativa é do **Funcionário**, **Empresa** ou **Ambos**.

Motivo Desligamento: Definir a regra de enquadramento para funcionários desligados no que tange ao Motivo Desligamento, isto é, se o motivo é **Sem Justa Causa**, **Com justa Causa** ou **Ambos**.

Data de Desligamento com Aviso Prévio: Definir o tipo de data a ser considerada para enquadramento do funcionário nas regras de desligamento, isto é, se a data a ser considerada será a da efetiva **Saída** (data do desligamento) ou ainda pela data de **Término Aviso**.

Gerar Cálculo de PLR Desligados: Para as empresas que não utilizam a funcionalidade de **Recálculo da Folha**, o sistema deixará este campo desabilitado sendo que o movimento de PLR para os desligados enquadrados na regra será gerado diretamente em uma rescisão complementar. Caso a empresa tenha a funcionalidade de recálculo de folha, será possível escolher se o valor do PLR será via movimento de rescisão complementar ou via movimento em folha de pagamento.

Dica: Quando houver desligados enquadrados nas regras, quando do cálculo do PLR (FP3141 ou FP3020) o sistema cria automaticamente o registro e cálculo de rescisão complementar, que poderá ser consultado através o programa FR5142 – Consulta Movimento Complementar Rescisão.

Tempo de Trabalho Superior a: Definir o período de tempo a ser considerado para ter ou não direito ao PLR. Serão excluídos do cálculo de PLR os funcionários que não tenham cumprido o tempo de trabalho determinado durante o período de vigência do PLR. Este campo considera para apuração do tempo trabalhado a data de admissão, desligamento e afastamentos. Opções disponíveis para o campo:

- Meses: Quando a opção assinalada for Meses o campo quantidade será utilizado para determinar quantos meses o funcionário deverá ter trabalhado no período para que este seja considerado para cálculo de PLR.
- **Dias**: Quando a opção assinalada for **Dias** o campo quantidade será utilizado para determinar quantos dias o funcionário deverá ter trabalhado no período para que este seja considerado para o cálculo de PLR.
- Nenhum: Quando assinalada esta opção não interfere o período de tempo de trabalho, entrando todos os funcionários definidos para o recebimento do PLR.

2. 6. 3. Pasta Proporcional

Para Admitidos no período: Quando houver alguma regra de proporcionalidade de cálculo de PLR para os funcionários admitidos no período de vigência, este campo deverá ser assinalado. Uma vez acionado o campo, o sistema habilitará os campos de data, onde é possível inserir a data de início e término da proporcionalização do cálculo do PLR.

Para Desligados Período: Da mesma forma que no campo anterior, porém a regra será aplicada para os desligados durante a vigência do PLR.





Proporcionalidade: Permite definir se a proporcionalização do cálculo de PLR será **Mensal** ou **Diário**, isto é, quando for definido como **Mensal** o sistema irá considerar a quantidade de meses do período de vigência para cálculo da proporcionalidade. Quando for definido como **Diário** o sistema irá considerar a quantidade de dias do período de vigência para cálculo da vigência para cálculo da proporcionalidade.

2. 6. 4. Pasta Afastamentos

Considera a partir de: Quando na pasta **Gerais** for parametrizada regra geral para afastamentos, será possível informar o período de proporcionalização do cálculo em função dos afastamentos durante o período de vigência (data início e data término).

Afastamentos do período de vigência: São subdivididos em duas formas, para funcionários admitidos antes do período de vigência do PLR e funcionários admitidos durante o período de vigência do PLR, devendo ser definida a regra de cálculo **Proporcional, Integral ou Não Calcula** para a seguintes situações:

- Admitidos Antes do Período
 - Início: Antes; Término: Durante: Permite informar para os funcionários que se afastaram antes do período de vigência e terminaram o afastamento durante o período de vigência, se o cálculo será proporcional, integral ou simplesmente não será efetuado cálculo.
 - Início: Antes; Término: Depois: Permite informar se o funcionário que se afastou antes do período e terminou depois do período, se o mesmo vai receber os devidos valores de PLR proporcional, integral ou simplesmente não vai efetuar cálculo.
 - Início: Durante; Término: Durante: Permite informar se o funcionário que se afastou durante o período e terminou durante o período, se o mesmo vai receber os devidos valores de PLR proporcional, integral ou simplesmente não vai efetuar cálculo.
 - Início: Durante; Término: Depois: Permite informar se o funcionário que se afastou durante o período e terminou depois do período, se o mesmo vai receber os devidos valores de PLR proporcional, integral ou simplesmente não vai efetuar cálculo.
- Admitidos Durante Período
 - Início: Durante; Término: Durante: Permite informar para os funcionários que foram admitidos durante o período com o início de afastamento durante o período e término durante o período, se o mesmo vai receber os devidos valores de PLR proporcional, integral ou simplesmente não vai efetuar cálculo.
 - Início: Durante; Término: Depois: Permite informar se o funcionário que foi admitido durante o
 período e se afastou durante o período e terminou após o período de vigência, se o mesmo vai
 receber os devidos valores de PLR proporcional, integral ou simplesmente não vai efetuar cálculo.

2. 6. 5. Pasta Reduc/Rateio

Através desta pasta pode ser parametrizado se a empresa irá utilizar a funcionalidade de geração da redução do valor de PLR em função de afastamentos existentes para os funcionários e também se efetuará a geração do rateio dos valores encontrados na redução para distribuição aos demais funcionários.

Gera Redução PLR: Indica se a empresa utiliza a geração de redução de PLR.

Evento Redução PLR: Definir em qual evento será gerado o valor de desconto de PLR referente à redução.

Gera Rateio PLR: Indica se a empresa irá efetuar o rateio dos valores de PLR encontrados na redução.

Evento Rateio PLR: Definir o evento será pago o valor proveniente do rateio do PLR.

0

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados





Quando for selecionada alguma das opções intermediárias, Centro de Custo, por exemplo, significa dizer que o sistema irá efetuar o rateio do valor da redução encontrada em algum funcionário para os demais funcionários do centro de custo desta pessoa que teve a redução. Quando selecionada a opção Empresa, o sistema irá efetuar o rateio para toda a empresa, não importando a lotação do funcionário. Caso nenhuma das opções disponíveis atenda a necessidade da empresa, deverá ser usada a opção de **Desenvolvimento Específico**, onde a empresa deverá ter um programa específico para efetuar o rateio dos valores conforme suas regras específicas.

Recebem Rateio: Permite restringir conforme a data de admissão e desligamento os funcionários que terão direito a receber o rateio do PLR.

Dica: Os eventos a serem vinculados como eventos de redução e/ou rateio não necessitam estarem ligados a índices de função específica, devendo apenas estarem parametrizados como tipo de vencimento igual a **Resultados**.

Após a inclusão dos dados acima, retornando ao programa FP0900 – Parâmetros Cálculo PLR, o sistema apresentará a pastas abaixo para inclusão de dados. São elas:

2. 6. 6. Pasta Gerais

Sequência: Este campo é preenchido automaticamente pelo sistema a medida em que forem incluídas faixas distintas de cálculo.

Salário Inicial: Neste campo, deve ser inserido o valor inicial da faixa na qual o salário do funcionário deve estar compreendido, para que o mesmo receba o valor do PLR parametrizado nesta sequência.

Salário Final: Neste campo, deve ser inserido o valor final da faixa na qual o salário do funcionário deve estar compreendido, para que o mesmo receba o valor do PLR parametrizado nesta sequência.

Aplica: Inserir neste campo o percentual que deverá ser aplicado ou sobre o Salário Cadastral ou sobre o Valor Base, que será utilizado para determinar o valor do PLR dos funcionários com salário situado nesta sequência. **Tipo Valor:** Deve-se assinalar neste campo qual será o tipo de cálculo a ser utilizado pelo sistema, sendo:

- % Salário Contratual: Quando selecionada esta opção, o percentual informado será aplicado sobre o valor do salário cadastrado para o funcionário no sistema.
- % Valor Base: Quando selecionada esta opção, o percentual informado será aplicado sobre o valor base a ser informado no campo Valor Base.
- Valor Base: Informar o valor base a ser considerado no cálculo quando o tipo valor informado for do tipo % Valor Base.
- Parcela Soma PLR: Neste campo pode ser inserido um valor definido pelo usuário a ser adicionado ao valor calculado do PLR.
- Valor Máximo PLR: Caso haja alguma limitação de valor de PLR, este valor deve ser informado neste campo, onde nenhum funcionário receberá valor superior a este aqui informado (valor teto).

Importante: Obrigatoriamente deverá haver alguma regra informada na pasta **Geral** para que o cálculo de PLR seja realizado, lembrando que nos campos de faixa inicial e final de salário deverão estar compreendidas todas as faixas salariais existentes na empresa. Estes parâmetros se fazem necessários mesmo que os valores de PLR sejam lançados via movimento em lote, pois se trata do enquadramento para recebimento do PLR.

Somente não será necessário incluir regra nesta pasta, quando tiver sido parametrizado algum cálculo **complementar de PLR** (parâmetro este a ser definido no programa FP0910 – Complemento Parâmetro Cálculo PLR).



2. 6. 7. Pasta Antecip (Antecipação)

Quando para o PLR em questão já tiver sido pago (pelo sistema) algum valor a título de antecipação de PLR, deverá ser informado nesta pasta, qual o Tipo de Folha (Adiantamento Normal, Normal, Adiantamento de 13°. Salário ou 13°. Salário), número da parcela e também o mês e ano em que foi efetuado o pagamento da antecipação de PLR, para que o sistema possa efetuar o abatimento do valor na parcela final.

Obs.: Somente será necessário incluir os dados do mês e tipo de folha em que foi adiantado algum valor de antecipação de PLR quando a regra de cálculo do parâmetro de PLR em questão corresponder a 100% do PLR que deverá ser pago, isto é, caso a regra geral de cálculo já seja o valor apenas da diferença de PLR, não deverá ser informado nenhum parâmetro nesta pasta.

2. 6. 8. Pasta Situações

O sistema somente habilitará esta pasta quando não tiver sido parametrizada regra geral para afastamentos (FP0900A), sendo que, como não há regra geral poderão ser incluídas regras específicas de tratamento de cálculo de PLR de acordo com cada situação de afastamento existente, assim como definir as regras de redução de PLR. Os campos apresentados são os seguintes:

Situação: Informar o código da situação de afastamento que deverá ser considerada para determinar a exclusão do funcionário ou a proporcionalização do valor do PLR.

Dica: Somente será permitida a inclusão de situações de afastamento cujo significado seja Afastado, Falta Injustificada ou Ausência Justificada.

Deduz Tempo Trabalhado: Deverá ser acionado quando existir a necessidade de deduzir o tempo trabalhado do funcionário a fim de verificar se o mesmo deverá ou não receber o PLR. Esta informação está ligada à janela **Parâmetros Cálculo PLR**, pasta **Recebe PLR**, campo **Tempo Superior a**.

Proporcional Cálculo PLR: Deverá ser acionado quando o período de afastamento vai deduzir da quantidade de tempo trabalhado no cálculo do PLR. Desta forma, o sistema efetua a proporcionalização do cálculo do PLR de acordo com os meses trabalhados do funcionário no período de vigência definido.

Considera a Partir de: Nestes campos poderão ser incluídas a regras para considerar ou não a situação de afastamento em questão. No campo **Dias Afastamento** deverá ser incluída a quantidade mínima de dias que o funcionário deverá estar na situação para que a mesma seja considerada, assim como definir o período de tempo que esta regra será tratada.

Exemplo: Caso o parâmetro para determinada situação esteja como 15 dias, somente os funcionários que tiverem 15 dias ou mais na situação em estão serão considerados para exclusão ou proporcionalização do cálculo, para os funcionários que tiveram durante o ano de vigência afastamentos inferiores a 15 dias não serão considerados para exclusão/proporcionalização.

Fator Redutor PLR: Indica se a situação em questão será considerada ou não para apuração do valor da redução de PLR.

Percentual Redução: Definir o percentual de redução que a situação representa no cálculo do PLR.

Redução PLR: Indicar se o percentual de redução informado no campo anterior, será aplicado pela quantidade de dias do afastamento ou pela quantidade de vezes que o funcionário se afastou nesta situação.

Exemplo: Se for parametrizado **Por Dias Afastamento** o valor da redução será obtido multiplicando o percentual pela quantidade de dias do afastamento. Se for parametrizado **Por Ocorrências do Afastamento**, o valor será obtido multiplicando o percentual pela quantidade de vezes que o funcionário se afastou nesta situação (independente da quantidade de dias em que ficou afastado).

.0

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©





Considerar Situações: Definir o período de tempo que as situações deverão ser verificadas para o cálculo da redução (data início e data término da situação de afastamento).

Tempo: Permite definir limites para que sistema considere a situação de afastamento em questão para a redução. Isto é, indica que para a situação ser considerada no cálculo da redução, os dias de afastamento deverão ser inferiores ou superiores a um determinado número de dias (campo Dias). Caso a quantidade de dias não influencie neste cálculo a opção a ser utilizada será a **nenhum**.

Dica: Este campo somente ficará habilitado quando o campo Redução PLR for Por Dias Afastamento.

Dias: Somente ficará habilitado quando no campo **Tempo** estiver selecionada a opção **Inferior** ou **Superior**. Neste campo deverá ser incluída a quantidade de dias para verificação da regra.

Exemplo: Digamos que a regra da empresa seja considerar para redução de valor de PLR somente os funcionários que ficaram mais que 5 dias afastados na situação 10 (afastamento doença). Assim deverá ser definido o campo tempo como **Superior** e no campo dias como **5**.

2. 6. 9. Pasta Exceções

Nesta pasta poderão ser incluídos os funcionários que possuem situações de afastamento que os enquadrem no cálculo de redução mas que, por motivo de força maior não devem sofrer o cálculo da redução. Deverá ser informado o estabelecimento, matrícula, código da situação e data início da situação de afastamento (mesmos dados do histórico de situações – FP1600).

Dica: O programa somente aceita situações que estejam informadas na pasta Situações (FP0900) e estejam vinculadas ao funcionário através do FP1600 – Histórico de Situações.

2. 6. 10. Pasta Pagamento

Nesta pasta deverá ser informado por estabelecimento e categoria salarial, o mês/ano e folha/parcela que será efetuado o pagamento do PLR, bem como o tipo de pagamento a ser efetuado (antecipação, final ou complemento). O fato de se registrar esta informação não condiciona a necessidade de se efetuar a habilitação de cálculo desta folha em questão, podendo este passo ser feito posteriormente, desta maneira, desvincula-se o cálculo do PLR de uma habilitação de cálculo, permitindo que a empresa apure os valores de PLR sem conflitar com cálculo de adiantamento normal ou folha normal.

Antecipação: Quando assinalada esta opção determina que o cálculo do PLR é referente a uma parcela de antecipação aos funcionários.

Final: Assinalando esta opção determina que o cálculo do PLR é o fechamento final do período, onde eventualmente serão descontadas as antecipações efetuadas anteriormente.

Complemento: Habilita-se o cálculo com esta opção quando o parâmetro a ser vinculado no campo **Param Cálculo** tratar-se de algum complemento de valor de PLR.

2. 7. FP0910 – Complemento Parâmetros Cálculo PLR

Para cada parâmetro de PLR definido no FP0900 – Manutenção Parâmetros PLR, poderão ser definidas regras específicas de cálculo por Unidade de Lotação, Centro de Custo, Cargo, Time de Trabalho e/ou Funcionário. Poderá haver regras para apenas uma das pastas ou todas, dependendo da situação do cliente, sendo que o sistema permite também definir que tais regras serão cumulativas ou não.

Regras PLR: Deverá ser definido se as regras de PLR parametrizadas em cada uma das pastas são cumulativas ou não. Por exemplo, foi especificada uma regra para o funcionário determinando que ele receberá 40% do seu salário (pasta Funcionário); e foi especificada uma outra regra determinando que o centro de custo deste funcionário





Obs.: A "Sequência Regras PLR" deverá ser definida pelo o botão 📕

Em cada uma das pastas do programa FP0910 constam basicamente os seguintes campos:

País Localidade/Localidade: Informar o país e código da localidade que terá uma regra diferenciada de cálculo.

Unidade de Lotação/Centro de Custo/Cargo/Time de Trabalho ou matrícula: Informar o código do item solicitado que terá uma regra diferenciada de cálculo.

Sequência: Este campo é preenchido automaticamente pelo sistema de acordo com a quantidade de regras incluídas.

Salário Inicial: Inserir o valor inicial da faixa na qual o salário do funcionário deve estar compreendido para que o mesmo receba o valor do PLR parametrizado nesta sequência.

Salário Final: Inserir o valor final da faixa na qual o salário do funcionário deve estar compreendido para que o mesmo receba o valor do PLR parametrizado nesta sequência.

Tipo Cálculo PLR: Definir o tipo de cálculo a ser realizado nesta regra específica, podendo ser:

• **Substitui PLR Geral:** Neste caso a regra que está sendo incluída irá substituir integralmente o valor da regra geral informada na pasta **Geral** do programa FP0900.

• Soma PLR Geral: Neste caso a regra que está sendo incluída será somada ao valor da regra geral informada na pasta Geral do programa FP0900.

• **Subtrai PLR Geral:** Neste caso o valor da regra que está sendo incluída será subtraído do valor da regra geral informada na pasta **Geral** do programa FP0900.

• **Exclui do Cálculo:** Quando acionado este parâmetro o sistema não irá calcular nenhum valor de PLR para os funcionários que se enquadrarem nos parâmetros definidos.

• **Complemento:** Se faz necessário marcar esta opção, quando o parâmetro que está sendo incluído tratar-se de um parâmetro para ajustar algum valor/percentual pago indevidamente em cálculo anterior de PLR.

Exemplo: Foi criado o parâmetro 1 tratando determinadas regras gerais e determinando também uma regra específica para o centro de custo 001, onde deveria ser somado ao valor geral, o valor de 20% sobre o salário dos funcionários. Porém após todo o processamento e pagamento do PLR foi constatado que o acréscimo deste centro de custo deveria ser de 30% e não 20%. Desta forma, cria-se um novo parâmetro de PLR, não informando nada na pasta **Gerais**, e informando o valor correto de acréscimo para o centro de custo específico (30%).

Evento PLR: Quando o tipo de cálculo do PLR (parâmetro anterior) for por **Soma PLR Geral, Subtrai PLR Geral ou Complemento**, o sistema habilitará este campo para que seja possível informar o evento que será considerado para tratar o valor definido na regra, sendo sugerido o próprio evento do PLR.

Aplica: Definir o percentual que deverá ser aplicado ou sobre o **Salário Cadastral** ou sobre o **Valor Base**, que será utilizado para determinar o valor do PLR dos funcionários com salário situado nesta sequência.

Tipo Valor: Deve-se assinalar neste campo qual será o tipo de cálculo a ser utilizado pelo sistema para este grupo de pessoas, sendo:

- % Salário Contratual: Quando selecionada esta opção, o percentual informado será aplicado sobre o valor do salário cadastrado para o funcionário no sistema.
- % Valor Base: Quando selecionada esta opção, o percentual informado será aplicado sobre o valor base a ser informado no campo Valor Base.

Valor Base: Informar o valor base a ser considerado no cálculo quando o tipo valor informado for do tipo "% Valor Base".







Parcela Soma PLR: Neste campo pode ser inserido um valor definido pelo usuário a ser adicionado ao valor calculado do PLR.

Valor Máximo PLR: Caso haja alguma limitação de valor de PLR, este valor deve ser informado neste campo, onde nenhum funcionário receberá valor superior a este aqui informado (valor teto).

Dica: Através do botão Gerar e Eliminar Geral é possível efetuar a geração/eliminação coletiva de regras para cada uma das pastas apresentadas.

2.8. FP0913 – Geração Coletiva de Regras PLR

Através deste programa poderão ser definidas coletivamente regras por Unidade de Lotação, Centro de Custo, Cargo, Time de Trabalho e/ou Funcionário. De acordo com o tipo escolhido, será solicitada uma seleção de faixas destas informações assim como suas regras para facilitar a definição das mesmas.

Dicas: As parametrizações definidas neste programa são as mesmas efetuadas individualmente no programa FP0910 e caso seja necessário eliminar as regras geradas acima, deve-se utilizar o programa FP0915 – Eliminação Coletiva de Regras PLR.

2. 9. FP0580 – Manutenção Categoria Salarial

Caso deseja-se que seja calculado mensalmente um valor de provisão referente ao PLR, o mesmo deverá ser parametrizado neste programa, devendo para isso ser acionado o campo **Calcula Provisão PLR** para todos os estabelecimentos e categorias salariais que terão este cálculo. Seguem os campos:

• **Calcula Provisão PLR:** Ao marcar este campo a cada cálculo de provisão (FP3060) será calculado o valor da provisão (mensal e acumulada) de PLR.

• **Provisão PLR Corrente**: Uma vez marcado o parâmetro acima, será necessário informar o código do parâmetro do PLR que será utilizado como base de cálculo para a provisão de PLR referente ao período corrente.

Exemplo: Provisão de 12 meses de PLR referente ao período de 01/2015 à 12/2015 + provisão de 3 meses de PLR referente ao período de 01/2016 à 03/2016, ou seja, o sistema deve acumular a provisão de um período (2015) cujo pagamento ainda não foi efetuado (será pago por exemplo no mês 04/2016), mais o valor referente ao período atual.

Baixa Adto PLR: Deverá ser definido quando será efetuada a baixa da provisão referente ao adiantamento de PLR concedido, se na própria provisão acumulada do mês em que foi concedido do adiantamento ou somente no pagamento do PLR.

Dica: No encerramento do último cálculo (FP3120) o sistema irá verificar se na habilitação de cálculo foi informado o cálculo de parcela Final de PLR e se o parâmetro de cálculo informado coincide com o parâmetro de cálculo de provisão de PLR do período corrente ou seguinte. Se forem iguais será interpretado que o pagamento de PLR do período em questão foi efetuado e desta forma o próprio encerramento irá retirar do cadastro de categoria salarial este parâmetro, e consequentemente no cálculo de provisão o valor acumulado correspondente a este período será zerado.





3 Geração de Movimento e Cálculo do PLR

3. 1. FP3110 – Geração Movimento PLR

Este programa foi desenvolvido para interpretar as regras definidas nos programas FP0900 e FP0910 e gerar os valores de eventos de PLR, calculando a proporcionalização mensal ou diária, a redução e o rateio do PLR, sendo que estes poderão ser consultados através dos programas FP3130 – Manutenção Movimento PLR e FP3131 – Listagem Movimento PLR.

Importante:

Se algum dos parâmetros informados na pasta de **Digitação** estiver parametrizado para gerar rateio, na pasta **Seleção** a faixa de matrículas ficará desabilitada, pois não será possível restringir matrículas neste caso.

Se algum dos parâmetros informados na pasta de **Digitação** estiver parametrizado para gerar rateio por empresa, a faixa de estabelecimentos também ficará desabilitada.

Quando houver a geração dos eventos de rateio, será gerado um arquivo demonstrando os funcionários que tiveram redução de PLR (conforme parametrização no programa FP0900, pasta **Situações**) com o respectivo valor, e os funcionários que receberam o rateio (calculado a partir do valor de redução). Este arquivo será gerado no diretório informado no campo **Arquivo Rateio** da pasta **parâmetros**.

Se houver fórmula de cálculo para o evento de PLR, este programa irá gerar um movimento de PLR com o valor 0 (zero) para que no cálculo, o evento seja valorizado com o valor definido na fórmula.

Os eventos de IRF e Pensão Alimentícia sobre PLR não serão gerados neste momento, mas sim quando do efetivo cálculo do PLR através dos programas FP3141 ou FP3020.

Caso existam movimentos em lote ou parcelado para o mesmo evento de pagamento de PLR definido nas regras do programa FP0900 ou FP0910, será desconsiderada a regra e será considerado o valor definido no movimento (lote ou parcelado), cujo lote deverá ter sido lançado para o mesmo tipo de folha/parcela do pagamento do PLR e se for movimento parcelado a data início da parcela deverá ser a mesma do pagamento de PLR.

Caso tenha sido lançado algum movimento em lote ou parcelado o sistema irá tratar da seguinte forma:

• Se o movimento (lote/parcelado) foi incluído antes da geração de movimento de PLR (FP3110), o sistema irá assumir integralmente os lançamentos.

• Se o movimento (lote/parcelado) foi incluído após a geração de movimento de PLR e o evento lançado no movimento for o mesmo parametrizado nas regras de PLR (FP0900 e FP0910), o sistema desprezará o movimento em lote/parcelado, assumindo o que foi gerado pelo programa FP3110. Caso no movimento existam outros eventos (não parametrizados nas regras) irá assumir normalmente.

O sistema permite que sejam incluídos demais eventos na folha de PLR (além dos eventos padrões de PLR do sistema), sejam eles eventos de vencimentos e/ou descontos. Para que a folha de PLR trate também estes eventos, os mesmos deverão ser lançados para o mesmo tipo de folha e parcela do pagamento do PLR, assim como estarem parametrizados no programa FP0020 com o tipo de vencimento **Resultados**. Os demais parâmetros do(s) evento(s) fica sob critério do usuário.

3. 2. FP3115 – Eliminação Movimento PLR

Através deste programa é possível efetuar a eliminação dos movimentos gerados através do programa FP3110 – Geração Movimento PLR.





Importante:

Se já tiver sido incluída a habilitação de cálculo para pagamento do PLR e a situação do cálculo estiver como **Concluído** não será permitida a eliminação dos movimentos, devendo primeiramente ser eliminado o cálculo para posteriormente serem eliminados os movimentos.

Se a habilitação estiver com a situação de cálculo igual a **Iniciado**, serão eliminados somente os movimentos dos funcionários que não estiverem calculados.

Se o parâmetro de cálculo do PLR estiver parametrizado para efetuar a geração de rateio, nenhum movimento de PLR será eliminado se a situação da habilitação de cálculo tiver como concluído ou iniciado, devendo obrigatoriamente estar como **Habilitado** ou nem existir.

3. 3. FP3130 – Manutenção Movimento PLR

Após a geração dos movimentos de PLR pelo programa FP3110, os valores poderão ser consultados, alterados e/ou eliminados através deste programa.

Importante:

Se o parâmetro de PLR utilizar rateio, não será permitida a manutenção das informações através deste programa, devendo obrigatoriamente ser utilizado o programa FP3115 – Eliminação Movimento PLR e feita nova geração com a correção da regra.

Se a habilitação do cálculo de pagamento de PLR estiver com a situação de cálculo concluído, não será possível efetuar a manutenção dos movimentos de PLR.

Se a habilitação do cálculo de pagamento do PLR estiver com a situação de cálculo igual a "iniciado" somente serão permitidas as manutenções dos funcionários que não estiverem com cálculo realizado.

3. 4. FP3000 – Habilitação de Cálculo

A inclusão da habilitação de cálculo é o passo anterior ao efetivo cálculo do PLR. Isto é, pode-se incluir as regras de PLR (FP0900 e FP0910), efetuar a geração dos movimentos (FP3110), fazer manutenção dos valores FP3130), efetuar a conferência dos valores (FP3131) para posteriormente ser feita a habilitação do cálculo do pagamento do PLR.

Nesta inclusão após informar o tipo de folha, o sistema irá verificar se existe algum parâmetro de PLR criado para o estabelecimento e categoria salarial no mês/ano e folha/parcela em questão. Em caso afirmativo, irá inicializar os campos **Calcula PLR**, **Tipo Cálculo** e **Param Cálculo** com as informações da pasta **Pagamento** do programa FP0900. Caso não seja nesta folha que está sendo habilitado que será pago o PLR, os parâmetros sugeridos deverão ser apagados e também deverá ser alterada a informação no FP0900 (pasta **Pagamento**) informando qual será o mês/ano e tipo folha/parcela que será pago para que nesta habilitação o sistema sugira corretamente.

A habilitação do cálculo do PLR poderá ser feita de duas formas:

- Pagamento de PLR em folha específica.
- Pagamento de PLR na folha de pagamento do mês.

Obs.: De acordo com o tipo de habilitação do cálculo que for parametrizado para cálculo do PLR o programa do efetivo cálculo de PLR muda. A seguir o fluxo de programas para cada tipo de cálculo:

Pagamento de PLR em Folha Específica

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©





Para que o pagamento de PLR seja em uma folha distinta da folha normal, havendo valores apenas de PLR, deverá ser habilitada uma folha do tipo **Adiantamento Normal** (a informação do número da parcela dependerá da quantidade de habilitações de adiantamento já existentes no mês). Conforme descrito acima o sistema irá sugerir as informações de PLR.

Pagamento de PLR Junto com a Folha de Pagamento Normal do Mês

Para que o pagamento de PLR seja junto com a folha de pagamento normal do mês, deverá ser habilitada uma folha do tipo **Normal**, parcela 9.

O sistema também irá sugerir os parâmetros de PLR se constar o pagamento para este mês/ano e tipo folha/parcela.

Dica: Obrigatoriamente, na habilitação de cálculo de uma folha que haverá o pagamento de PLR, deverá ser marcado o parâmetro **Calcula PLR**" devendo também ser vinculado o parâmetro de PLR criado. Sem este procedimento os cálculos legais (IR) não serão tratados corretamente.

3. 5. FP3141 – Cálculo Participação Resultados

Após toda revisão de cadastros, inclusão dos parâmetros de PLR, inclusão de movimentos lote/parcelado (se houver), geração movimento de PLR e habilitação de cálculo, o cálculo do PLR poderá ser executado, sendo que quando o mesmo tiver sido parametrizado para uma folha específica (tipo Adiantamento Normal), o cálculo deverá ser feito, obrigatoriamente, através do programa FP3141 – Cálculo de Participação Resultados.

Este programa irá buscar os valores de PLR diretamente do programa FP3130 (gerados com base no programa FP3110), sendo calculado apenas valores de PLR cujo evento utiliza fórmula de cálculo. Também serão calculados por este programa valores de Pensão Alimentícia e Imposto de Renda sobre PLR, considerando o limite mínimo de IRF para PLR parametrizado no programa FP2500 – Manutenção Tabela IRF/INSS Geral.

Será demonstrado no relatório final do cálculo, a listagem das pessoas que foram excluídas do cálculo em função de alguma regra, ou que houve lançamento de valor específico e demais informações relativas ao cálculo.

A conferência dos valores poderá ser feita através da consulta ao programa FP1520E – Consulta Movimentos e Cálculos, ou ainda através da emissão da Folha Fiscal (FP4000).

Dica: Para os funcionários que não possuírem movimento de PLR será impressa uma mensagem no relatório, sendo que esta situação não impedirá o cálculo da folha.

Quando o cálculo da folha estiver com a situação de **Concluíd**", a habilitação de cálculo do PLR (pasta Pagamento, FP0900) está com o campo **Pagamento Efetuado** igual a **Sim**.

3. 6. FP3020 – Cálculo Folha Normal

Quando o PLR tiver sido parametrizado para ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês, a realização do cálculo do PLR se dará pelo próprio programa de cálculo da folha de pagamento (FP3020), sendo que a tratativa do programa será o mesmo do FP3141, que buscará os valores de PLR já gerados pelo FP3110, sendo calculados apenas os valores de PLR tratados via fórmula de cálculo, cálculo de pensão e IR.

Para eliminar os valores da folha de PLR calculadas (seja ela calculada pelo FP3141 ou pelo FP3020) pode-se utilizar os programas de eliminação de cálculo padrão Datasul, que são o FP3080 e FP3100 (individual).

Importante:

Funcionários Desligados: Caso tenha sido parametrizada alguma regra de cálculo de PLR para funcionários desligados, a execução do cálculo do PLR pelo FP3141 e FP3020 cria automaticamente o registro do movimento e o





cálculo complementar de rescisão que poderá ser visualizado através do programa FR5142 – Consulta Movimento Complementar Rescisão. Caso seja necessário eliminar o cálculo complementar de rescisão, obrigatoriamente se faz necessária a eliminação de todo o cálculo de PLR (FP3080).

Caso seja necessário informar um valor específico de PLR para um funcionário desligado, o mesmo deverá ser informado através da pasta Funcionário do FPO910.

3. 7. FP3143 – Cálculo Índice Correção PLR

Caso a empresa tenha alguma limitação de valor a ser distribuído aos funcionários e o valor final de PLR calculado for superior/inferior a este limite, este programa deverá ser utilizado sendo que o mesmo irá aplicar o índice de correção informado no FP0900 nos valores finais de PLR calculados para os funcionários.

Obrigatoriamente deverá ser criado um Valor Unitário (FP2580) onde deverá ser definido o valor limite que a empresa tem a distribuir e na pasta **Digitação** deverão ser incluídos os parâmetros de PLR envolvidos no cálculo do PLR que se deseja restaurar.

Após a execução do programa será emitida uma listagem contendo detalhadamente os valores corrigidos.

Dica: Este programa somente poderá ser executado após a conclusão do cálculo de PLR para os estabelecimentos (situação do cálculo = **concluído).**

Este documento é propriedade da TOTVS. Todos os direitos reservados. ©